



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
CONTRATO N.º 031/2017

1.º TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de veículo para prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura de Cedro – PE, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o Município do Cedro/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, empresário, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Coberta, S/Nº, Zona Rural, em Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 500.903.644-49, Identidade n.º 2004034067527 SSP-CE, e do outro lado, GENIVAL FRANCISCO EUGÊNIO, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 510, Centro Cedro PE, CEP: 56.130-000, portador(a) do CPF n.º 040.655.463-38, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 031/2017, celebrado em 24 de Fevereiro de 2017, oriundo do Processo Licitatório n.º 023/2017 - PP n.º 07/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula quinta do contrato original e nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente aditivo é de: **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, dedutíveis os impostos devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 0205-04.122.0002.2.023.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE. TERC. PESSOA FÍSICA - FICHA (197);

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO - Fica designado o Secretário de Obras e Infraestrutura, DAMIÃO CARLOS FIGUEREDO, nos termos de sua portaria de nomeação N.º 006/2018, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 02 de Janeiro de 2018.

Antônio Inocêncio Leite
Prefeito Municipal

Genival Francisco Eugênio
CPF nº 040.655.463-38
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____